



**PARECER N°**

**152**

**/2022**

Projeto de Lei nº 104/2022

Processo nº 154/2022

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor R\$ 14.624.119,74 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos), destinado a inclusão orçamentária do convênio estadual referente à execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação, visando a abertura da avenida marginal à Rodovia SP-255-Antônio Machado Sant'Anna, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 de maio de 2022.

---

**Hugo Adorno**  
**Presidente da Comissão**

---

**Guilherme Bianco**

---

**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER N°**

**152**

**/2022**

Projeto de Lei nº 104/2022

Processo nº 154/2022

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor R\$ 14.624.119,74 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos), destinado a inclusão orçamentária do convênio estadual referente à execução das obras de infraestrutura de drenagem e pavimentação, visando a abertura da avenida marginal à Rodovia SP-255-Antônio Machado Sant'Anna, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais, bem como concessão de auxílios e subvenções (artigo 21, incisos III e V, da Lei Orgânica).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 13 de maio de 2022.

---

**Hugo Adorno**  
**Presidente da Comissão**

---

**Guilherme Bianco**

---

**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação